ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2.083 ,DE 15 DE maio DE 1987

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cz$200.000,00(Duzentos mil cruzados) em favor da Associação da Feira da Roça de Quatis.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cz$200.000,00 (duzentos mil cruzados), em favor da Associação da Feira da Roça de Quatis.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente - crédito Adicional Especial, serão decorrentes da dotação orçamentária 20 - 3113 - 104 - Obrigações Patronais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de maio de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO